

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº061/2012****EMPRESA: ALCEU EDISON TEDESKO EPP.**

**ATO:** Alteração de Dados, arquivado sob o nº 20123185459 em 11/05/2012, Alteração /Transformação, arquivado sob o nº 20123630347 em 23/05/2012, Inscrição/ transformação, arquivado sob o nº 41107241793 em 23/05/2012 e Enquadramento de EPP, arquivado sob o nº 201232206669 em 23/05/2012.

**NIRE:** 41107241793

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A sócia Danielle se retira da sociedade na Quarta Alteração, Alterou seu nome de solteira para casada, ou seja, de Danielle Tedesko para Danielle Tedesko Bergamo. Essa divergência acabou causando um bloqueio na Receita Federal, impossibilitando o andamento do processo.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 061/2012 de 28/08/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/471698-9 de 28/08/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 28 de agosto de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 96,00 - 107756/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº065/2012****EMPRESA: MADEPLAST MADEIRAS E PLÁSTICOS LTDA.**

**ATO:** Contrato Social, arquivado sob o nº 41207288023 em: 28/02/2012 e Enquadramento de Microempresa, arquivado sob o nº 2010884291 em: 28/02/2012.

**NIRE:** 41207288023

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Em razão da colidência de nome empresarial.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 065/2012 de 17/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/471703-9 de 17/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 17 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107758/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº066/2012****EMPRESA: MADEIREIRA CAMILOTTI LTDA**

**ATO:** Desistência de Serviço Requerido, arquivado sob o nº 20125698186 em 13/08/2012.

**NIRE:** 41106629844

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A Declaração foi assinada apenas por um dos sócios.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 066/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/471704-7 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107760/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº067/2012****EMPRESA: A.M. DE O. MENDES – BRINQUEDOS – ME.**

**ATO:** Enquadramento de Microempresa, arquivado sob o nº 20125445130 em 17/08/2012.

**NIRE:** 41106849135

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Esta empresa esta com dois Enquadramento de Microempresa, registrada nesta Jucepar, protocolos: 12/544513-0 de 31/07/2012 e 10/644474-3 de 02/07/2010.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 067/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado

sob nº 12/588117-7 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107763/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº068/2012****EMPRESA: TOP – COMERCIAL LTDA - ME**

**ATO:** Enquadramento de Empresa de pequeno Porte.

**NIRE:** 41202188462

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A Declaração é de Enquadramento de EPP, mas no nome empresarial consta a expressão "ME".

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 068/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588118-5 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107764/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº069/2012****EMPRESA: G. S. DE OLIVEIRA – CONFECÇÕES ME.**

**ATO:** Alteração/Transformação, arquivado sob o nº 20120865300 em 15/02/2012, Inscrição/Transformação, arquivado sob o nº 41107197191 em 15/02/2012, Enquadramento de Microempresa, arquivado sob o nº 20120865327 em 15/02/2012.

**NIRE:** 41107197191

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. Não foi cadastrada a 1ª Transformação.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 069/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588119-3 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 84,00 - 107772/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº070/2012****EMPRESA: LOPES & PERCINOTO LTDA ME.**

**ATO:** Desistência de Serviço Requerido, arquivado sob o nº 20125676018 em 10/08/2012.

**NIRE:** 41207369112

**JUSTIFICATIVA:** O processo contém vício insanável. A Declaração foi assinada por apenas um sócio.

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto Federal nº 1.800/1996 e, em conformidade com o memorando nº 070/2012 de 18/09/2012, da Secretaria Geral, protocolado sob nº 12/588120-7 de 18/09/2012, determina o **DESARQUIVAMENTO** do citado ato, tornando pública a decisão para os fins legais da presente publicação.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.

Ardisson Naim Akel - Presidente

R\$ 96,00 - 107902/2012

**EDITAL DE DESARQUIVAMENTO DE ATO MERCANTIL Nº071/2012****EMPRESA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB Marechal.**

**ATO:** Desistência de Serviço requerido, arquivado sob o nº 20125696099 em 14/08/2012.